

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente Ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma e devidamente publicada, para que produza os efeitos necessários e legais.

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

**Contratadas:**

**1) IGOR ROHDE ANTONIO – SERVIÇOS DE MÁQUINAS E ELEVAÇÃO – ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.667.114/0001-20, situada na Rua Anapolina nº1943, Bairro; Liberdade no Município de Cacoal – RO. Telefone para contato (69) 3441-3619 / 3441-3473, e-mail; eleva-@outlook.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Igor Rohde Antônio, portador do CPF 964.529.782-68, residente no Município de Cacoal – RO.

**MARTA REGINA DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Registro de Preço

**ROSÂNGELA LÚCIA DA SILVA**

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Rosangela Lucia Silva  
**Código Identificador:**81D3353F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEMUSA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/SEMUSA**

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

O Município de Rolim de Moura, neste ato representado pelo Prefeito, senhor ALDAIR JULIO PEREIRA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por sua secretária Interina, SIMONE APARECIDA PAES no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde,

Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e ainda;

Considerando o Decreto 4842 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona-vírus, e dá outras providências, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura-RO.

Para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o número de infectados no Município de Rolim de Moura.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, sendo que o requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga.

**2. DOS CARGOS; DAS VAGAS; DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES**

**2.1** Serão oferecidas vagas para os cargos de Assistente Social, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Clínico Geral, Médico Gineco Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico pediatra, Médico Ultrassonografista, Motorista de Veículos Leves, Odontólogo, Odontólogo Buco Maxilo Facial, Odontólogo Endodontista, Odontólogo OdontoPediatra, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, conforme anexo I do presente Edital

**2.2** O número de vagas, a carga horária e os vencimentos estão elencados no anexo I do presente Edital.

**2.3** As atribuições dos cargos de que trata o presente Edital de Chamamento estão descritas no anexo II deste Edital;

**3. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

O cronograma das atividades inerentes ao processo de seleção de que trata esse Edital de Chamamento Público estão elencadas no anexo III do presente Edital.

**4.DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET**

**4.1** Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://rolimdemoura.ro.gov.br/>, onde consta link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

**4.2** A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 7:30 h horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo III,- Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

**4.3.**O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da mesma.

**4.4** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais.

**4.5** A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados, sendo que a inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.6** A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal <http://rolimdemoura.ro.gov.br/> e não será cobrada taxa de Inscrição.

4.6 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O Processo de seleção simplificada de que trata o presente Edital de Chamamento Público será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Comissão designada para esse fim sendo que seus membros deverão ser servidores públicos, nomeados através de Portaria.

5.2 O Processo de seleção simplificada será regido por este edital e será realizado conforme o cronograma de atividade constante no anexo III.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.1.2 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

6.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

6.1.4 O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade / área de atuação.

6.1.5 O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

6.1.6 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

Os candidatos que no ato da inscrição que se declarar com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

## 7. DA SELEÇÃO E DAS ETAPAS:

7.1 O processo de seleção se desenvolverá nas seguintes etapas:

- Inscrição Auto declaratória através da página <http://rolimdemoura.ro.gov.br/>,

- Análise de currículo; Títulos e experiência profissional e Entrevista.

7.2 A análise de Currículos e Títulos será feita pela comissão designada para esse fim,

7.3 Para participar da seleção é necessária que o candidato possua o registro no conselho atinente a classe.

### 7.4 Primeira Etapa – Inscrição e Auto declaração

a) Para esta etapa o candidato terá obrigatoriamente fazer sua Inscrição no Site <http://rolimdemoura.ro.gov.br/>,

b) Será atribuída a maior pontuação conforme quadro abaixo, sendo que não será permitida contagem cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

c) O candidato inscrito que não obtiver a nota mínima de 4.0 (quatro) pontos na 1ª etapa será automaticamente eliminado;

d) Será submetido à entrevista o candidato aprovado nesta etapa;

e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

f) O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo de seleção.

### 7.5. Segunda Etapa – Entrega dos documentos Autodeclarados e Entrevista

a) serão entregues presencialmente os documentos autodeclarados e conferidos pela Comissão, sendo atestado a veracidade das informações, o candidato será encaminhado para Entrevista.

b) A Entrevista, de caráter eliminatório para todos os cargos, será aplicada pelos membros da Comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado, somente para os candidatos classificados na etapa anterior;

c) Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário constante do cronograma de atividade e será realizada por ordem de inscrição. (Munidos de cópia e original para conferência).

d) Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista, sendo que o não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática, salvo por real impossibilidade de comparecimento por motivos de acometimento de doença infecto contagiosa (COVID 19), informada a Comissão com antecedência para remarcação via on line, em data e horário designado;

e) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com decisão de maioria dos membros da Comissão designada para o processo de seleção, sendo que a pontuação da entrevista se dará na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Critérios para análise de currículos e títulos		Pontuação
A	Diploma do curso de Licenciatura Plena na área específica que estiver concorrendo no certame. Inscrição no CRM/RO	2,0 (dois) pontos
B	Certificado de participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	0,5 (meio) ponto para cada. Máximo 04
C	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses
D	Certidão de serviço prestado ao Município de Rolim de Moura.	1,0 (um) ponto
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós-graduação Mestrado e Doutorado.	(um) ponto (dois) pontos (três) pontos

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.1 Depois de concluídas as etapas de seleção deste Edital, será apurada a Classificação Final, somando-se a nota adquirida na análise de títulos mais nota da entrevista que serão divididas por dois, da seguinte forma:

NOTA FINAL= (Inscrição e Análise dos documentos Autodeclarados + Nota da Entrevista) /2

**8.1.2. Ocorrendo** empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- Maior nota na análise de Títulos;
- Maior nota na Entrevista;
- O candidato de maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1. Somente** serão admitidos recurso para efeito de recontagem de pontos, após a data da Publicação do resultado pela Comissão e após a divulgação do resultado da entrevista, e deverá ser exposto às razões que o ensejam, através de requerimento, devidamente protocolado a Comissão designada na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Curitiba 4537- Centro, Rolim de Moura-RO, sendo que após a homologação final não será admitida interposição de recurso.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

10.1 Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período.

## 11.DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.

11.2 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido em edital expedido pela SEMACOL, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

11.3 A assinatura do Contrato se dará no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, no endereço: Av. João Pessoa, 4478 – Centro, Rolim de Moura-RO.

## 12.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de projeto atividade 2.144 – folha de pagamento de média e alta complexidade 15%.

## 13.DA RESCISÃO DE CONTRATO

Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

## 14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Processo de seleção simplificada de que trata o presente Edital de Chamamento Público será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Comissão designada para esse fim sendo que seus membros deverão ser servidores públicos, nomeados através de Portaria, com validade de 12 (doze) meses, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus.

14.2 Será excluído do certame o candidato que fazer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital.

14.3 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro no ordem de classificação e que atenda aos dispositivos legais.

14.4 A Classificação dos candidatos, será oficialmente divulgada no Diário Oficial dos Municípios.

14.5 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

## ANEXOS

Anexo I – Quadro de Vagas;

Anexo II – Atribuições de Cargos;

Anexo III – Cronograma das Atividades

**Anexo IV- Condição especial para participação da seleção**

Rolim de Moura-RO, 01 de julho de 2021.

**ROSENILDA MARIA COSTA**

Presidente da Comissão

## ANEXO I

Cód	Cargos	Formação exigida	Vagas	Carga Horária	Vencimento inicial
01	Assistente Social	Nível Superior Completo em Assistência Social	02	40 h	RS 2.687,31+ Insalub. +Aux. Alimentação
02	Fonodólogo	Nível Superior Completo em Fonoaudiologia	02	40 h	RS 2.687,31+ Insalub. +Aux. Alimentação
03	Médico anestesista	Nível Superior em Medicina c/ especialização	03	40h	RS8.199,92+Insalub+Aux. Alimentação
04	Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo em Medicina	18	40h	RS8.199,92+Insalub+Aux. Alimentação
05	Médico Otorrinolaringologista	Nível Superior em Medicina c/ especialização	01	40 h	RS8.199,92+Insalub+Aux. Alimentação
06	Médico pediatra	Nível Superior em Medicina c/ especialização	02	40 h	RS8.199,92+Insalub+Aux. Alimentação
07	Médico Ortopedista	Nível Superior em Medicina c/ especialização	01	40 h	RS8.199,92+Insalub+Aux. Alimentação
08	Médico Gineco Obstetra	Nível Superior em Medicina c/ especialização	03	40 h	RS8.199,92+Insalub+Aux. Alimentação
09	Médico Ultrassonografista	Nível Superior em Medicina c/ especialização	02	40 h	RS8.199,92+Insalub+Aux. Alimentação

10	Motorista de veículos Leves	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B	10	40 h	R\$ 844,66+ Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxílio Alimentação
11	Odontólogo Odontopediatra	Nível Superior Completo em Odontologia com Especialização em Odontopediatra	02	40 h	R\$ 2.687,31+ Insalub. +Aux. Alimentação
12	Odontólogo Periodontista	Nível Superior Completo em Odontologia com Especialização em Periodontia	01	40 h	R\$ 2.687,31+ Insalub. +Aux. Alimentação
13	Odontólogo Buco Maxilo Facial	Nível Superior Completo em Odontologia com Especialização em Buco Maxilo Facial	01	40 h	R\$ 2.687,31+ Insalub. +Aux. Alimentação
14	Odontólogo Endodontista	Nível Superior Completo em Odontologia com Especialização em Endodontia	02	40 h	R\$ 2.687,31+ Insalub. +Aux. Alimentação
15	Odontólogo	Nível Superior Completo em Odontologia	03	40 h	R\$ 2.687,31+ Insalub. +Aux. Alimentação
16	Técnico em enfermagem	Nível Médio com curso Técnico em Enfermagem	33	40 h	R\$ 947,79+ Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxílio Alimentação
17	Técnico em Higiene Dental	Nível Médio com curso Técnico em Higiene Dental	02	40 h	R\$ 947,79+ Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxílio Alimentação
18	Técnico em Radiologia	Nível Médio com curso Técnico em Radiologia	07	40h	R\$ 947,79+ Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxílio Alimentação

## ANEXO II- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços extraordinários, e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de uniformes.

#### ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais e Saúde Pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social. Preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social. Realizar e interpretar pesquisas sociais. Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional. Encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares. Realizar agendamentos para pacientes no âmbito municipal, estadual e nacional. Executar serviços junto ao TFD para locomoção do paciente dentro e fora do Estado, visando a continuidade do tratamento. Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias. Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento. Estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado. Supervisionar o Serviço Social através das agências. Orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de auxílios ou amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, e demais casos de deficiências a ser assistida e de obrigação do Município. Fazer levantamentos sócioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

### DENOMINAÇÃO DO CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e ao uso de uniforme.

#### ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e ou a reabilitação da fala.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

### DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Sujeito ao atendimento em domicílios em pacientes sem capacidade de locomoção e/ou quando se fizer necessário. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em forma de plantão de 12 horas, seja noturno ou diurno em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes.

#### ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

DO CARGO DE ANESTESISTA: Promover a analgesia e anestesia no paciente para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Examinar e auxiliar o paciente. Prescrever a medicação pré-anestésica. Requisitar exames subsidiários, quando necessário. Aplicar anestésias gerais e parciais. Fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decorso da anestesia e no pós-operatório imediato. Instalar respiração auxiliada e controlada. Orientar a equipe profissional na anestesia ventilatória aos pacientes internados.

DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

DO CARGO DE GINECO/OBSTETRA: Atender e efetuar tratamentos curativos e preventivos em mulheres, das diversas unidades de saúde do Município. Programar e efetuar exames preventivos nas mulheres da Saúde Pública. Dar orientações relativas a nutrição para as gestantes, bem como acompanhar e controlar a gestação e atender ao parto e ao puerpério. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

DO CARGO DE OTORRINOLARINGOLOGISTA: Fazer diagnósticos e tratamentos de doenças e anormalidades de ouvido, nariz e garganta, nas diversas unidades de saúde do Município. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

DO CARGO DE ORTOPEDISTA: Prestar atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, na especialidade de ortopedia, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina terapêutica ou preventiva. Prestar atendimento de urgência em Ortopedia. Realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador, fraturas, entorses e luxações, etc.). Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnósticos e tratar afeições agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos e/ou cirúrgicos, para perícia médica INSS/CAT.

DO CARGO DE MÉDICO PEDIATRA: Atender as crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação, nas diversas unidades de saúde do Município. Ajudar na elaboração e execução de programas voltados para a saúde pública, visando principalmente à educação e prevenção de doenças. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

**DO CARGO DE ULTRASSONOGRAFISTA:** Planejar, analisar e executar serviços de ultrassonografia e executar atividades inerentes a sua função, bem como executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO:** MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários ou em regime de plantão de 12 horas, seja diurno ou noturno, de segunda a domingo e feriado e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito a realização de viagens com frequência.

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Dirigir veículos (automóveis e outros correlatos), para o transporte de pessoas e materiais. Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios, parte elétrica, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirigir o veículo, acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para transportar os passageiros. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes, e de outros veículos. Zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento. Observar e cumprir normas de higiene e de segurança do trabalho. Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo. Lavar o veículo por completo, enxaguar pulverizar e lubrificar o veículo de seu uso. Limpar o interior dos veículos. Temperar os produtos químicos para lavagem, caso não haja lavador para assim o fazer. Executar outras tarefas correlatas e/ou à critério do superior imediato.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO:** ODONTOLOGO ODONTOPEDIATRA

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso EPI (Equipamento de proteção individual) e ao uso de uniformes.

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar atividades de cirurgias de grandes tumores; Fraturas faciais; Cirurgias ortognáticas, entre outras. Possuir Graduação em Odontologia com especialização reconhecida pelo MEC em Odontopediatria, e registro no respectivo Conselho Profissional/ Ênfase no atendimento de pacientes infantis e especiais.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da Odontologia e com as diretrizes do SUS; Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente, em parceria com os pais/responsáveis de seus pacientes. Atua, também, na educação para a saúde bucal e na integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Orientar e motivar pais e/ou responsáveis, quanto à promoção e manutenção da saúde bucal das crianças e dos adolescentes; Ajudar a criança e o adolescente a desenvolver comportamentos e hábitos que conduzam à saúde bucal, conscientizando-os dessa responsabilidade; Avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dento-faciais; Identificar os fatores de risco, em nível individual, para as principais doenças da cavidade bucal, e implementar estratégias preventivas e de mínima intervenção; Reabilitar, morfológica e funcionalmente, o aparelho estomatognático lesado pelas doenças mais comuns que atingem a cavidade bucal da criança e do adolescente; Encaminhar o paciente para serviços adequados de especialidades odontológicas ou afins, sempre que as necessidades ultrapassem as limitações próprias da Odontopediatria; Integrar, quando as oportunidades se apresentem, as equipes de Odontologia em Saúde Coletiva, a fim de contribuir para a promoção de saúde bucal das populações assistidas. Executar atividades profissionais da área da Saúde pertinentes à especialidade e outras atribuições definidas pelo gerente do serviço, e atividades da área voltadas para o atendimento de pacientes com necessidades especiais.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO:** ODONTOLOGO

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso EPI (Equipamento de proteção individual) e ao uso de uniformes.

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar atividades de assistência dentária e participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia. Atestar no setor de sua atividade profissional, estado mórbido e outros. Aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento. Empregar analgésica, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes de trabalho. Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves, que comprometem a vida e a saúde do paciente. Participar de estudos e pesquisas, tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários. Promover programas de prevenção de cárie dentária, principalmente na infância, propondo medidas que venham proporcionar um melhor nível de saúde oral da comunidade. Participar de programas de implantação de normas técnicas e equipamentos no campo de odontologia. Elaborar relatórios questionários para levantamento do nível de saúde oral da comunidade. Promover a educação da clientela: gestante e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral. Emitir parecer sobre assuntos de sua especialidade. Apresentar relatórios periódicos, fornecendo dados estatísticos. Ministar treinamento, quando necessário, na sua área específica. Promover estudos sobre a frequência e características de infecções orais em portadores de moléstias que são objetos de controle e de campanhas nacionais, profilaxia e assistência. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções. Prescrever ao administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão ou tratar de infecções da boca e dentes. Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO:** ODONTOLOGO PERIODONTISTA

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso EPI (Equipamento de proteção individual) e ao uso de uniformes.

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar atividades de cirurgias de grandes tumores; Fraturas faciais; Cirurgias ortognáticas, entre outras. Possuir Graduação Odontologia com especialização reconhecida pelo MEC em Periodontia e registro no respectivo Conselho Profissional.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Trabalho profissional de cirurgia-dentista, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, que acometem os tecidos de sustentação e proteção dos dentes (tratamento da gengiva e do osso), de acordo com os fundamentos teóricos da Odontologia e com as diretrizes do SUS; Realizar diagnóstico bucal, com ênfase ao câncer; Procedimento de periodontia especializada; cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Executar atividades profissionais

da área da Saúde pertinentes à especialidade e outras atribuições definidas pelo gerente do serviço, e atividades da área voltadas para o atendimento de pacientes com necessidades especiais.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO:** ODONTOLOGO BUCO-MAXILO-FACIAL **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso EPI (Equipamento de proteção individual) e ao uso de uniformes.

**ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar atividades de cirurgias de grandes tumores; Fraturas faciais; Cirurgias ortognáticas, entre outras. Possuir Graduação Odontologia com especialização reconhecida pelo MEC em Cirurgia Buco-maxilo-facial e registro no respectivo Conselho Profissional. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Trabalho profissional de cirurgião-dentista, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistência aos pacientes; cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial; procedimentos cirúrgicos e tratamento de doenças da cavidade oral e seus anexos, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e a parede anterior do seio frontal de baixo para cima, e do tragus à pirâmide nasal, de trás para diante, compreendendo cirurgias de grandes tumores, fraturas faciais, cirurgias ortodônticas entre outras; realizar anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, auxiliares, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferências e treinamento, elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico. Executar atividades profissionais da área da Saúde pertinentes à especialidade e outras atribuições definidas pelo gerente do serviço, e atividades da área voltadas para o atendimento de pacientes com necessidades especiais.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO:** ODONTOLOGO ENDODONTISTA

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso EPI (Equipamento de proteção individual) e ao uso de uniformes.

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar atividades de assistência dentária e participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia endodontista. Possuir Graduação Odontologia com especialização reconhecida pelo MEC em Endodontia, e registro no respectivo Conselho Profissional.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da Odontologia e com as diretrizes do SUS; Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpaes; procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; e, tratamento dos traumatismos dentários; Executar atividades de vigilância à saúde; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Executar atividades profissionais da área da Saúde pertinentes à especialidade e outras atribuições definidas pelo gerente do serviço, e Executar atividades profissionais da área da Saúde pertinentes à especialidade e outras atribuições definidas pelo gerente do serviço, e atividades da área voltadas para o atendimento de pacientes com necessidades especiais.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Sujeito ao trabalho externo e atendimento a domicílios em pacientes sem capacidade de locomoção e/ou quando se fizer necessário. Sujeito à prestação de serviços extraordinários ou plantonista de 12 horas, seja diurno ou noturno, podendo ocorrer de segunda a sexta, bem como aos sábados, domingos ou feriados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes. Sujeito a realização de viagens para acompanhar pacientes. Quando lotados no PSF sujeito as mesmas atribuições sumárias dos enfermeiros, mas sempre sob sua orientação e subordinação.

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Desenvolver atividades de enfermagem, empregando técnicas rotineiras ou específicas, realizando atendimento a pacientes, sob supervisão do enfermeiro (a).

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Assessorar médicos e enfermeiros, durante o atendimento aos pacientes em unidades de saúde, hospital municipal e setor de emergência. Encaminhar prontamente os casos de que tiver notícia, de pessoas carentes de atendimento médico. Acompanhar e orientar, após consulta, internação ou alta, conforme ordem médica, os pacientes incapazes de se locomover, adolescentes desacompanhados, ou sob ordem de seu superior. Ministrando, rigorosamente, a medicação de acordo com a prescrição médica e executar curativos. Coletar material e/ou acompanhar adolescente, idosos ou incapacitados para exames laboratoriais. Prestar os primeiros socorros quando da ausência de médicos na Unidade de saúde, encaminhando os casos graves. Solicitar medicamentos e material necessário para o setor, a farmácia, controlando de forma eficaz o estoque-reserva. Zelar pela segurança do estoque de medicamentos, observando local adequado de armazenamento e mantendo atualizado o mapa controlador de medicamentos. Observar a validade dos medicamentos para as providências cabíveis. Responsabilizar-se por todo o material do setor, tendo especial atenção para os medicamentos controlados. Providenciar a higiene corporal e servir alimentação aos adolescentes, idosos e incapazes de fazê-lo por conta própria. Elaborar o mapa mensal de atendimentos efetuados. Registrar a evolução diária do paciente em livro próprio e/ou ficha para isso destinada. Participar junto à equipe do setor médico de campanhas de prevenção à saúde. Participar de reuniões quando convocado. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário. Proceder à coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros. Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados. Pesar e medir pacientes. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento. Preparar e esterilizar o material, instrumentais, ambientes e equipamentos, obedecendo à prescrição. Zelar pelo bem-estar e segurança dos pacientes. Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados. Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente. Auxiliar nos socorros de emergência. Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO:** TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Sujeito ao atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com a necessidade do município e/ou por determinação superior. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes.

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, utilizando meios apropriados para promover e recuperar a higiene dentária e a saúde bucal.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Compreende o conjunto de atribuições destinadas a executar tarefas de atendimento odontológico, sob supervisão do responsável, além de participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer a demonstração de técnicas de escovação. Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo durante a consulta ou ato operatório. Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação. Passar os instrumentos ao Odontólogo, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional. Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações. Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo. Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário. Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental. Remover suturas. Inserir e condensar substâncias restauradoras. Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades

executadas para permitir levantamentos estatísticos. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda. Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos. Executar outras atribuições afins.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO:** TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Sujeito a prestação de serviços extraordinários ou plantonista de 6 horas, diurno ou noturno, podendo ocorrer de segunda a sexta, bem como aos sábados, domingos ou feriados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Sujeito ao uso de E.P.I (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes.

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho. Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas. Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer joia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame. Acionar aparelho de raios-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada. Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme. Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico. Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços. Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

### ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Período de inscrições	06/07/2021 a 13/07/2021
Divulgação da Primeira etapa	15/07/2021
Análise da Documentação Autodeclarada e Entrevista	16,19 e 20/07/2021
Divulgação do Resultado	22/07/2021
Recebimento de Recurso	26/07/2021
Análise dos recursos	27/07/2021
Divulgação do resultado da análise dos Recursos	28/07/2021
Homologação final	30/07/2021
Contratação	Conforme Edital Expedido pela SEMACOL

### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO

##### Condição especial para participação da seleção

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/SEMUSA/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para participação da seleção, conforme item 9 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

##### 1) Necessidade:

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Requerente

**Publicado por:**  
Fernanda Natalia Carvalho Sol  
**Código Identificador:**1AA57EA2

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DAS ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 10 2021**

#### EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

**Edital n° 39/2021**

**Processo n°: 0237-1/2021**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2021**

**REGISTRO DE PREÇO 010/2021**

**OBJETO; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA.**

**FORNECEDOR: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**

**CNPJ: 38.140.640/0001-70 TEL/FAX: 45 3224-4889**

**ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO N°1853 BAIRRO: CENTRO CEP: 85.801-031 CASCAVEL -PR**